

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro

ERRATA DA PORTARIA Nº 99/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Portaria nº 99/2024, de 01 de novembro de 2024, publicada na Edição nº 02235, de 01 de novembro de 2024, do Diário Oficial Municipal, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 10. A Comissão de Transição iniciará os trabalhos até 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, devendo entregar o Relatório Final até o dia 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. O Relatório de que trata este artigo deverá ser entregue uma via ao Prefeito atual e uma via ao Prefeito eleito, devendo ser encaminhada uma cópia ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia e à Câmara Municipal de Milagres.

LEIA-SE:

Art. 10. A Comissão de Transição iniciará os trabalhos até 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, devendo entregar o Relatório Final até o dia 31 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O Relatório de que trata este artigo deverá ser entregue uma via ao Prefeito atual e uma via ao Prefeito eleito, devendo ser encaminhada uma cópia ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia e à Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim.

Boa Vista do Tupim - BA, 23 de janeiro de 2025.


SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal